



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18 125 153/0001-20

AV. BRASÍLIA, Nº 124 - B. BARROCA - CEP 38690-000 - FORMOSO - MG

Fone: (38) 3647-1552 - Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com

DESPACHO

Dou Ciência
Registre-se

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Em 10/02/2020
[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal

Na oportunidade estamos encaminhando à essa Egrégia Casa, Projeto de Lei de nossa autoria, que versa sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais ao orçamento vigente com o objetivo de estabelecer condições orçamentárias para a cobertura das despesas com Custeio e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades de Saúde, conforme Emendas Parlamentares, com saldos financeiros em 31 de dezembro de 2019 nos valores: 27690018 no valor de R\$100.000,00, 24780021 no valor de R\$100.000,00, 27690012 no valor de R\$9.372,14, 24780019 no valor de R\$99.980,00, 14030011 no valor de R\$180.000,00, 24780021 portaria 2992 no valor de R\$100.000,00, PROGRAMA portaria 3180 no valor de R\$200.000,00, todos firmados com o Ministério da Saúde.

Nosso município foi contemplado com as transferências de recursos financeiros para tais finalidades, estando pendente para continuidade do processo a adequação orçamentária que se pretende com esta lei.

Certos da compreensão da importância da análise do referido projeto com a maior brevidade possível, estamos contando com o apoio dos Ilustres Edis que compõem essa Colenda Câmara, no sentido de sua aprovação

Atenciosamente,

[Assinatura]
Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Neurival Pereira de Andrade
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Formoso, MG.

Protocolado às fls. 50 do livro próprio
às 8:05 h. Data: 10/02/2020
[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18 125 153/0001-20

AV. BRASÍLIA, Nº 124 - B. BARROCA - CEP 38690-000 - FORMOSO - MG

Fone: (38) 3647-1552 - Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com

DESPACHO

Dou Ciência
Registre-se

PROJETO DE LEI Nº. 5 /2020

Em 10/02/2020
[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal

"Abre Créditos Especiais ao Orçamento Vigente".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formoso, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$100.000,00 (Cem mil reais)**, de acordo com o artigo 43 combinado com o artigo 46 da Lei Federal 4.320/64. Para atender despesas com, **INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**. Emenda Parlamentar 27690018:

02.06.01. Fundo de Saúde

02.06.01.10.301.1002.2124 – MANUTENÇÃO UNIDADES SAUDE E.P. 27690018

Art. 2º *Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, saldo em 31-12-2019, na conta: 28.180-8. Transferência do Ministério da Saúde.*

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formoso, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$100.000,00 (Cem mil reais)**, de acordo com o artigo 43, combinado com o artigo 46 da Lei Federal 4.320/64. Para atender despesas com, **INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**. Emenda Parlamentar 24780021. Portaria 1315:

02.06.01.10.301.1002.2125 – MANUTENÇÃO UNIDADES SAUDE E.P. 24780021

Art. 4º *Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 3º, saldo em 31-12-2019, na conta 28.180-8. Transferência do Ministério da Saúde.*

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formoso, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$9.372,14 (Nove mil, trezentos e setenta e dois reais e quatorze centavos)**; de acordo com o artigo 43, combinado com o artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender despesas com, Custeio de Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde Emenda Parlamentar 27690012:

02.06.01.10.301.1002.2121 – Manutenção Unidades de Saúde E.P. 27690012

Art. 6º *Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 5º, saldo em 31-12-2019, na conta 28.180-8. Transferência do Ministério da Saúde.*

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formoso, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$99.980,00 (Noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais)**, de acordo com o artigo 43, combinado com o artigo 46 da Lei Federal 4.320/64. Para atender despesas com, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. Emenda Parlamentar 24780019:

Protocolado às fls. 17 do livro próprio
às 8:05 h. Data: 10/02/2020

PUBLICADO EM 10/02/2020
[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18 125 153/0001-20

AV. BRASÍLIA, Nº 124 - B. BARROCA - CEP 38690-000 - FORMOSO - MG

Fone: (38) 3647-1552 - Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com

02.06.01.10.301.1002.1126 – Aquisição Equipamentos PSF E.P. 24780019

Art. 8º *Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 07º, saldo em 31-12-2019, na conta 28.183-2. Transferência do Ministério da Saúde.*

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formoso, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**; de acordo com o artigo 43, combinado com o artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender despesa com, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Fundo Municipal de Saúde. Emenda Parlamentar 14030011:

02.06.01.10.301.1002.1127 – Aquisição Equip. PSF GOIASMINAS EP 14030011

Art. 10º *Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 09º, saldo em 31-12-2019, na conta 28.183-2. Transferência do Ministério da Saúde.*

Art. 11º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formoso, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$100.000,00 (Cem mil reais)**; de acordo com o artigo 43, combinado com o artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender despesa com, Custeio dos Serviços de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde. Emenda Parlamentar 24780021, Portaria 2992:

02.06.01.10.301.1002.2135 – CUSTEIO INCREMENTO PAB E. 24780021 P2992

Art. 12º *Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 11º, saldo em 31-12-2019, na conta 28.180-8. Transferência do Ministério da Saúde.*

Art. 13º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formoso, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)**; de acordo com o artigo 43, combinado com o artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender despesa com, Custeio dos Serviços de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde. Programa Incremento PAB, Portaria 3180 :

02.06.01.10.301.1002.2135 – CUSTEIO INCREMENTO PAB PROGRAMA PORT3180

Art. 14º *Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 13º, saldo em 31-12-2019, na conta 28.180-8. Transferência do Ministério da Saúde.*

Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, MG 10 de fevereiro de 2020.


Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal